



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.027.421/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2016
NOME EMPRESARIAL MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.01-5-02 - Web design		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-0-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-5-03 - Treinamento em informática 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SENADOR RUY CARNEIRO	NUMERO 118	COMPLEMENTO ANDAR 1 EXP 118
CEP 58.032-100	BAIRRO/DISTRITO BRISAMAR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MAXIMA.INFO.BR		TELEFONE (83) 4141-0231
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 10:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.627.421/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

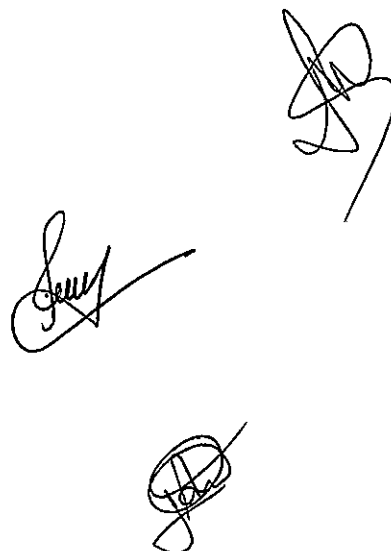
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIANA FERNANDES GRILLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/12/2022 às 18:40 (data e hora de Brasília).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.627.421/0001-05	NOME MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
LOGRADOURO AV SENADOR RUY CARNEIRO	NÚMERO 115		
CEP 58032-100	BAIRRO BRISAMAR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
COMPLEMENTO ANDAR 1 CXPST 158	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 62.01-5-02 - Web design			
OBJETIVO - DIVERSOS -			
EMIÇÃO 03/01/2023	VALIDADE 60 (sessenta) dias		


ROSENI MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

Roseni Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de João Pessoa/PB, nascido em 04 de outubro de 1985, portador da identidade nº 4.840.813 SSDS/PB, e inscrito no CPF nº 060.420.034-02, residente e domiciliado a Rua Francisca Bento de Farias, nº 270, Apto. 101, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-245.

MARIANA FERNANDES GRILO, Brasileira, solteira, empresária, natural de Recife/PE, nascida em 13 de outubro de 1998, portadora da identidade nº 4.222.083 SSP/PB, inscrita no CPF nº 124.624.494-26, residente e domiciliada na Rua Professora Eudesia Vieira, nº 159, Apto 1602 Bl A, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-390.

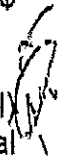
Sócios da Sociedade Limitada denominada **MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob **NIRE nº 25200675550** com despacho datado de 19 de Abril de 2016, com sede na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º Andar, Caixa Postal 158, Brisamar, João Pessoa/PB CEP: 58032-100, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.627.421/0001-05**, resolvem em comum acordo alterar e consolidar este ato nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social da sociedade passa a ser as atividades econômicas de: 6201-5/02 - Web design; 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sócia **MARIANA FERNANDES GRILO**, detentora de 8.000 (oito mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que correspondem ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, aporta o valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil) reais, a ser integralizado utilizando-se dos lucros da empresa, em moeda corrente nacional, em um prazo de até 36 meses a partir do registro deste ato, passando a possuir o total de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma que correspondem ao valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Sócio **MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO**, detentor de 2.000 (duas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que correspondem ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, aporta o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) reais, a ser integralizado utilizando-se dos lucros da empresa, em moeda corrente nacional, em um prazo de até 36 meses a partir do registro deste ato, passando a possuir o total de 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma que correspondem ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da sociedade que é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passa ser no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais já integralizado



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil) reais, a ser integralizado em um prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a partir do registro deste ato. Em decorrência do aumento do capital social, o mesmo fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIANA FERNANDES GRILO	240.000	80	240.000,00
MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO	60.000	20	60.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIANA FERNANDES GRILO** e **MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO**, com os poderes atribuídos de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, *isoladamente*, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização do outro sócio vedado, no entanto, a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo o valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas de Lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob denominação social de **MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, e tem sede a Av. Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º Andar, Caixa Postal 158, Brisamar, João Pessoa/PB CEP: 58032-100

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objeto social as atividades econômicas de: 6201-5/02 - Web design; 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 6204-0/00 -

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de abril de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, extinguindo-se somente por vontade unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. O capital social da sociedade é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, representado por 300.000,00 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil) reais a ser integralizado em um prazo de até 36 (trinta e seis) meses a partir do registro deste ato, e está distribuído entre os sócios de forma que segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIANA FERNANDES GRILO	240.000	80	240.000,00
MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO	60.000	20	60.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIANA FERNANDES GRILO e MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO**, com os poderes atribuídos de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social em conjunto ou mesmo *isoladamente*, sempre no interesse da sociedade, inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem prévia autorização dos outros sócios, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", e cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA NONA. Os administradores declaram, sob as penas de Lei, de que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único. Poderão os sócios, durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados e, em caso de lucro, poderão ser distribuídas aos mesmos antecipadamente, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

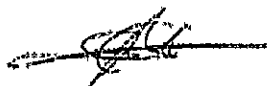
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

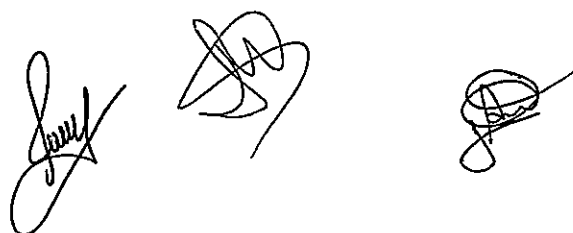
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em via única, e procedem ao seu registro.

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.


MARIANA FERNANDES GRILO


MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, **TEREZINHA CARVALHO FERNANDES**, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 004837, inscrito no CPF nº 46098925453, **DECLARO**, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
46098925453	004837	TEREZINHA CARVALHO FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 10:25 SEM Nº 20221309292.
PROTOCOLO: 221309292 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216194047. CNPJ DA SEDE: 24627421000105.
NIRE: 25200675550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2022.
MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 24.627.421/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:52 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **2A7D.7056.DB09.B763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6D7A.C550.BDF8.F781

Emitida no dia 28/11/2022 às 08:22:00

Nome Empresarial:

MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Endereço:

SENADOR RUY CARNEIRO

Número:

115

Complemento:

ANDAR 1 CXPST 158

Bairro:

BRISAMAR

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58032-100

Inscr. Estadual:

16.440.395-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

24.627.421/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/11/2022
Hora: 08:24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2022/123745

Nº de Controle de Autenticação
845.491.497.534

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 24627421000105		Nome do Contribuinte MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			
Endereço AV SENADORUY CARNEIRO		Número 00115	Apto/Sala	Bloco	Complemento ANDAR 1 CXPST 158
Bairro BRISAMAR	CEP 58032100	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 131773-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 28/11/2022 08:24:28

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.627.421/0001-05

Razão Social: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Endereço: AV SENADOR RUY CARNEIRO 115 ANDAR 1 CXPST 158 / BRISAMAR /
JOAO PESSOA / PB / 58032-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022112101414555653354

Informação obtida em 01/12/2022 09:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.627.421/0001-05

Certidão nº: 24598157/2022

Expedição: 03/08/2022, às 10:24:10

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.627.421/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializadas, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 24.627.421/0001-05

Razão Social: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Nome Fantasia: MAXIMA TECNOLOGIA

Certidão emitida às 11:00 de 16/11/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: JKLz.DUaS. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.